



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano XI • Nº 2.156 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.959/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000, e tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, publicada no Diário Oficial nº 2.150, de 01 de outubro de 2025, por meio da Portaria nº 068, de 01 outubro de 2025, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai – GUARAI-PREV

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Merendeira, Padrão IV, Referência K ocupado pela servidora, Sra. **Vera Lucia Cardoso Silva**, matrícula funcional nº 172, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.960/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000, e tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, publicada no Diário Oficial nº 2.150, de 01 de outubro de 2025, por meio da Portaria nº 067, de 01 outubro de 2025, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai – GUARAI-PREV

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora 40 horas, Nível III, Classe H, ocupado pela servidora, Sra. **Mirian Pereira da Silva Rodrigues**, matrícula funcional nº 0003, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.961/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarai/TO, nos autos do processo nº 0002256-68.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido da servidora, determinando seu enquadramento Padrão IV.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Fica a Servidora, **GESSIMARA SILVA CRUZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1529 enquadrada Padrão IV, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.962/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR à Servidora Municipal **Edilvania Brito Ferreira**, como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021– Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.963/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESTITUI SERVIDORA DE FUNÇÃO COORDENADORA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Viviane Junqueira do Carmo Santiago** destituída da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal JK, designada por meio da Portaria nº 1.113/2017.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.199/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SETOR NORTE RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 3137/2025, referente ao pedido de desmembramento formulado pelo Sr. SEBASTIÃO BUENO FERREIRA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sala Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal, constante no memorial descritivo e mapa aprovados;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado no Mapa Setor Norte Rodoviário, registrado em nome de SEBASTIÃO BUENO FERREIRA, situado na Rua J-01, esquina com a Rua J-03, correspondente aos Lotes 05 e 06 da Quadra 14, com área total de 828,00 m², passando a constituir-se das seguintes áreas:

I – Parte do Lote 06 da Quadra 14, Mapa Setor Norte Rodoviário, com área de 250,40 m², com os seguintes limites e confrontações:

- Frente (Norte): 15,60 m confrontando com a Rua J-01;
- Fundo (Sul): 15,70 m confrontando com parte do Lote 06;
- Lateral Direita (Leste): 16,00 m confrontando com a Rua J-03;
- Lateral Esquerda (Oeste): 16,00 m confrontando com o Lote 05.

II – Área remanescente denominada “Integridade do Lote 05 e parte do Lote 06 da Quadra 14, Mapa Setor Norte Rodoviário”, com área de 577,60 m², com os seguintes limites e confrontações:

- Frente (Norte): 12,00 m confrontando com a Rua J-01 e 15,70 m no fundo da parte do Lote 06;
- Fundo (Sul): 27,80 m confrontando com o Lote 07;
- Lateral Direita (Leste): 14,00 m confrontando com a Rua J-03 e 16,00 m confrontando com o Lote 06;
- Lateral Esquerda (Oeste): 30,00 m confrontando com o Lote 04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 2184/2025, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para uso da Brigada Municipal, a serem utilizados na prevenção, controle e combate aos incêndios florestais no município de Guaraí/TO.

Trata o presente do julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**, contra a classificação da licitante HOME E MAQUINAS LTDA e da VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, primeira e segunda classificadas, respectivamente.



1. DOS FATOS

Inconformada, a empresa recorrente interpôs recurso a fim da desclassificação das empresas HOME E MAQUINAS LTDA e da VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, alegado que o produto ofertado está em total desacordo com o Edital.

A cópia do recurso administrativo segue anexada nos autos.

A recorrente apresentou tempestivamente seus argumentos, conforme regra expressa no Edital.

As recorridas não apresentaram impugnação ao recurso.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**Argumentos da Recorrente:**

Ocorre que a recorrente alegou que as propostas classificadas em primeiro e segundo lugar não atenderam as exigências do edital; nesse sentido, argumentou:

O primeiro colocado (HOME E MAQUINAS LTDA) ofertou a marca VULCAN, modelo VSL550. Ao acessarmos o site da marca foi possível verificar que o item ofertado não atende ao edital:

O item ofertado possui peso de 6,250 kg, superior ao solicitado. Edital solicita peso de 4,9 kg;

O item ofertado possui corrente de 1,50mm o que difere do solicitado. Edital solicita corrente de 1,6mm;

O item ofertado possui corrente de 32 dentes o que difere do solicitado. Edital solicita corrente de 26 dentes;

O item ofertado possui passo da corrente de 3/8", edital solicita passo de 325".

O segundo colocado (VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA) ofertou a marca VULCAN, informando como modelo VULCAN. Ao acessarmos o site da marca: <https://www.vulcanequipamentos.com.br/maquinas/motosserras.html> foi possível verificar que o item ofertado possui mais de um modelo de MOTOSSERRA disponível.

Verificou-se então os documentos enviados pelo licitante vencedor onde NÃO consta catálogo do produto ofertado e em sua proposta inicial NÃO consta o modelo, apenas a marca. Dessa forma, ficamos impossibilitados de verificarmos o solicitado em edital.

Obviamente o licitante melhor colocado ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, entretanto, não atende aos requisitos MÍNIMOS do edital, razão pela qual deve ser DESCLASSIFICADO, como medida de justiça aos demais participantes do certame.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação.

Assim, verifica-se pontualmente que a empresa vencedora e os demais colocados **não apresentaram a proposta mais vantajosa**, uma vez **que ofertam produtos que não atendem às exigências do edital**.

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual **"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"**. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)".

Frisa-se mais uma vez que, inexistente proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias.

Nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a empresa **HOME E MAQUINAS LTDA** foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas, o que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, **toma-se necessário à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu**, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posta percebe-se **que o presente recurso merece PROVIMENTO**, e por conta disso, a Douta(o) Pregoeira(o) **deve inabilitar e desclassificar as empresas:** HOME E MAQUINAS LTDA e VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

3. DO PEDIDO:

Diante do exposto, REQUER o recorrente:

O integral provimento do presente recurso, pelas razões e fundamentos invocados;

Seja REFORMADA a decisão da(o) Douta(o) Pregoeira(o), que declarou como vencedora a empresa **HOME E MAQUINAS LTDA** por motivos consignados neste recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital.

4. DA ANÁLISE E CONCLUSÃO JURÍDICA

A matéria submetida à apreciação consiste na aferição da conformidade das propostas para o **item 18 (motosserra)** com as especificações do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025. O marco normativo aplicável impõe à Administração e aos licitantes estrita observância das exigências editalícias, em observância aos princípios expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a isonomia, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). **(grifo nosso)**

A Lei nº 14.133/2021 disciplina, com clareza, os critérios de aceitabilidade das propostas e as hipóteses de desclassificação, no caso concreto, a documentação apresentada pela empresa vencedora indica divergência entre as especificações do produto ofertado (peso, tipo e passo da corrente etc.) e as exigências editalícias, hipótese típica de desclassificação por não atendimento ao edital, vejamos o art. 59 da referida normativa:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Dessa forma, o edital funciona como uma **lei interna** do certame. O Tribunal de Contas da União, tem entendimento consolidado acerca da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos o acórdão 460/2013:

000218

Home E Máquinas
Soluções para o seu lar e o seu negócio

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO
A Empresa HOME E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 51.219.667/0001-10 vem apresentar sua proposta referente ao edital 02025 para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
2018	MOTOSSERRA 21" 55cc 3,00HP SABRE PTA ROLANTE 18" COR. 3/8 x 1,5mm PROFISSIONAL VSL550 VULCAN TRENT Modelo VSL550 Motor 2 Tempos Potência 3HP Cilindrado 55cc Rotação Máxima: 11.000 RPM Na Lenta: 3.000 RPM Sabre/Vulcan 18" (46cm) Ponta Rolante - Canal 1,50mm Corrente/Dentes: 32 Passo: 3/8" Bitola: 1,50mm Combustível/Oleo - Óleo - Proporção 25:1 Capacidade do Tanque 520ml Consumo/Aproximadamente 1 litro/hora Óleo 50ml Sistema de Partida Manual com Mola Retrátil Amortecedores 5 amortecedores em toda a máquina Nível do Ruído 116 dB Autonomia/Aproximadamente 30 minutos Dimensão do Produto 36 x 26 x 84 cm (Montado com o Sabre) Peso do Produto 7,50 Kg Acessórios Sabre 18", Corrente 32 Dentes, Protetor do Sabre, Dosador de Combustível Jogo de Chaves, Lima de Corrente. MARCA VULCAN MODELO VSL550 SORPADOR DE FOLHAS INTERTEC 763 63,3CC	UN	2	R\$ 1.198,19	R\$ 2.396,38

Agora vejamos as especificações para o referido item constante no edital (fl. 167), onde pode ser analisado que a empresa declarada como vencedora foi contra as exigências contida no instrumento convocatório:



16	30	un	Excelente Vedação, maior resistência e conforto, eficientes válvulas de exalação.
17	30	un	Balaclava: Carnaúbas NFPA confeccionada com suedine de meta-aramida 580g/m2 Thermex S, duas camadas de proteção cor natural branca. Aplicação: Proteção em combate a incêndio.
18	02	un	Motor Serra Industrial: Capacidade do tanque de combustível 0,460 L, Cilindrada de 50,2 cm3, Corrente 26 RS de 1.6mm/0,063" - passo 325", sabre de 40 cm e peso de 4,9 (Peso de combustível, sem sabre e sem corrente).

O Tribunal de Contas da União, tem o entendimento de que se o produto for diferente do especificado no edital, não deve ser aceito, pois afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos o acórdão nº 759/2025:

É irregular a aceitação de produto diferente daquele constante nas especificações definidas pelo edital, por afrontar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar o valor das propostas e a intenção de potenciais licitantes em participar do certame. (grifo nosso)

Dito isso, é evidente que a manutenção da empresa **HOME E MÁQUINAS LTDA**, como vencedora do certame, **configura inconformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório** e com o entendimento do TCU. Da mesma forma, a permanência da empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** como segunda colocada também se mostra inadequada, uma vez que ambas apresentaram motosserras com especificações inferiores às exigidas pelo edital.

5. DA DESCISÃO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, DECIDO:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**, por ser tempestivo.

NO MÉRITO, a fim de garantir os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO que sejam desclassificadas as propostas questionadas, por não terem atendidas as condições do edital, devendo a Pregoeira reabrir a sessão para convocação da classificada subsequente.

Cientificar as empresas participantes para conhecimento da presente decisão.

Fazer publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Guaraí/TO, 09 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA INEX/SEMEC Nº 84/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, tendo de um lado como LOCATÁRIO, o Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 19.609.087/0001-27, e do outro lado como LOCADORA o ADRIANO NOGUEIRA MARRA, CNPJ/MF 17.447.092/0001-55, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. ADRIANO NOGUEIRA MARRA, portador do CPF 976.787.241-87, RG 672105 SEJSP TO. QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando a terem um local para recebimento, armazenamento e depósito de bens moveis da Educação Municipal.

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **Inexigibilidade para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI**, tendo de um lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.609.087/0001-27, com sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Antônio Mendes Ribeiro esquina com Avenida Joaquim Guará, s/nº, Setor Planalto - Guaraí - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 919.999 SSP- TO e CPF nº 844.745.301-44, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Paraíso, n 816, Setor São Luiz, Guaraí TO e do outro lado como LOCADORA o ADRIANO NOGUEIRA MARRA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.447.092/0001-55, com sede e foro na Av. Fortaleza, n 3489, Setor Aeroporto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. ADRIANO NOGUEIRA MARRA, portador do CPF 976.787.241-87, RG 672105 SEJSP TO, residente e domiciliado a Av. Fortaleza, n 3489, Setor Aeroporto, Guaraí TO, CEP 77.700-000. Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº **023/2025**, Situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², próximo à Av. Fortaleza, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da Lei nº 8.245/91- Lei do Inquilinato e Lei nº 14.133/20, art. 74, lei de Licitações, Contratos e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais). Valor a ser pagos em 12 (dose) parcelas no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), mediante a entrega e aprovação por parte da Contratante, do objeto alvo do contrato celebrado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3.382/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3140/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: ADRIANO NOGUEIRA MARRA - CNPJ/MF 17.447.092/0001-55

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 74, inciso V – Licitações e Contratos.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
ADRIANO NOGUEIRA MARRA

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2025

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	------	---------------------	------------	-------------



01	12	MES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guaraí-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00

Guaraí TO, 09 de outubro de 2025

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO
Portaria n 3.382/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2024

Processo nº 2624/2024

Pregão Eletrônico: 036/2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO.

Contratada: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 09.573.196/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela contratada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Guaraí/TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Vicente de Paulo Caetano

Data de Assinatura: 08/10/2025.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Valor Global: R\$ 200.000,00

Taxa Administrativa: -10,25%

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 887, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER a usuária do SUAS a Sra. M.C.R.S e seu acompanhante o Sr. E.L.C que se encontram em vulnerabilidade e risco social até a cidade de Palmas – TO, no dia 09/10/2025.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3.513/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CMAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do pagamento de 02(duas) e ½(meia) diárias para JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, GIOVANE VOTORINO DE OLIVEIRA, ambos Delegados Titulares representantes Governamental e para MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA Secretária Executiva dos Conselhos, matrícula funcional nº 9048, nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro do ano de 2025, bem como a disponibilização de 01(um) veículo oficial com motorista, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO., realizada aos 26 dias do mês junho do ano de 2025, na Loja Maçônica Mário Behring 08, localizada na Rua Osmarina Silva e Silva, nº 1335, que a plenária elegeu os(as) Delegados(as) Titulares representantes Governamentais JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, GIOVANE VOTORINO DE OLIVEIRA e os Delegados Titulares representantes da Sociedade Civil (Usuários, Trabalhadores do SUAS e Entidade de Assistência Social) SAMARA CRISTINA DE CARVALHO RIBEIRO, SANDRA REGINA DELEVATTI e DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO, para participar à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de levar as propostas locais para o nível regional, garantir a representatividade e eleger os delegados que levarão essas demandas para a etapa nacional do processo.

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 85/2025/CEAS, de 01 de outubro do ano de 2025, que convoca os Delegados Titulares representantes Governamentais e da Sociedade Civil eleitos na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO., em 26 de junho de 2025, realizada na Loja Maçônica Mário Behring 08, localizada na Rua Osmarina Silva e Silva, nº 1335, para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro do ano de 2025, no Auditório da Escola Estadual Elizângela Gloria Cardoso, localizada na Quadra 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 02 – APE 11 – Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.,

CONSIDERANDO que, de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR Nº 85/2025/CEAS, de 01 de outubro do ano de 2025, de convocação aos Delegados Governamentais e da Sociedade Civil, onde o Colegiado CMAS;

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR sem ressalvas o pagamento de 02(duas) e ½(meia) diárias, para suprir com o alimento e estadia de JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, GIOVANE VOTORINO DE OLIVEIRA, ambos Delegados Titulares representantes Governamental, e MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA Secretária Executiva dos Conselhos, matrícula funcional nº 9048, nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro do ano de 2025, em Palmas-TO.;

Artigo 2º - PROVAR a disponibilidade de 01(um) carro oficial com motorista para conduzir de ida e volta: JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, GIOVANE VOTORINO DE OLIVEIRA, ambos Delegados titulares representantes Governamental, bem como SAMARA CRISTINA DE CARVALHO RIBEIRO, SANDRA REGINA DELEVATTI e DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO, Delegados titulares representantes da Sociedade Civil (Usuários, Trabalhadores do SUAS e Entidade de Assistência Social) e MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA Secretária Executiva dos Conselhos, matrícula funcional nº 9048, para participarem da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro do ano de 2025, no Auditório da Escola Estadual Elizângela Gloria Cardoso, localizada na Quadra 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 02 – APE 11 – Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual prestação de serviços de administração e gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/10/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/10/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2025/25>

Abertura das Propostas: 21/10/2025, às 09h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Guaraí/TO, 08 de outubro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual fornecimento de refeições prontas individuais, do tipo marmita, incluindo preparo, acondicionamento térmico, embalagem e entrega, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de seus Departamentos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/10/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/10/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2025/24>

Abertura das Propostas: 21/10/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Guaraí/TO, 08 de outubro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, conforme receituário, destinados ao atendimento dos pacientes do Município, contemplando aqueles integrantes do RENAME e do elenco da Farmácia Básica Municipal, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 09/10/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/10/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2025/23>

Abertura das Propostas: 21/10/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Guaraí/TO, 08 de outubro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1349/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A
SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 01 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1350/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A
SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 03 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1351/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A
SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 06 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1352/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 08 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1353/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 10 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1354/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 13 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1355/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 15 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1356/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 17 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 1357/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 20 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1358/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 22 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1359/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 24 de outubro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de 2025

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

